



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 21001/2022 – SRP

Processo nº 23292.010315/2022-10

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 21001/2022**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 21001/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATUAREM NOS EVENTOS DE FORMATURAS DOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC**. Conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **20/05/2022 a 20/05/2023**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro



preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

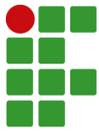
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará



após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

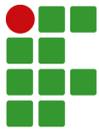
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou



cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21001/2022** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 20 de Maio de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
REITOR DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº **23292.016653/2022-89** em 20/05/2022).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 21001 /2022 – SRP

Processo nº 23292.010315/2022-10

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		AOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
ENDEREÇO		RODOVIA VEREADOR CARLOS PROBST, 3877. Bairro: ALBERTINA, RIO DO SUL / SC CEP: 89167-570			
CNPJ		10.847.966/0001-12			
TELEFONE/FAX		(47) 3521-0634			
REPRESENTANTE LEGAL		Lucas Farias dos Santos			
CPF REPRESENTANTE		099.785.969-50			
Email		lucas.farias@vallelicitacoes.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDA DE	88.0	arranjo floral de mesa estilo cascata. Arranjo floral para mesa diretora com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens. Largura: 50cm. Altura: 30cm, da borda da mesa para o chão. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	200,00	17.600,00



			Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA		
2	UNIDA DE	200.0	arranjo floral tipo jardineira. Arranjo floral tipo jardineira para colocação ao pé da mesa diretora, com flores do campo naturais. Largura: 60cm. Altura: 50cm. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	242,00	48.400,00
3	UNIDA DE	10.0	Buquê com 12 flores. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Buquê envolvido em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento. Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	164,60	1.646,00
4	UNIDA DE	500.0	flor individual para homenagem. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Flor envolvida em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento. Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	18,66	9.330,00
5	UNIDA DE/DIÁ RIA	600.0	Beca para docente. Locação de beca preta em cetim ou oxford. Jabô branco. Cordão São Francisco; faixa em crepe welch e; pelerine em crepe welch (com aplicação de passamanarias) na mesma cor (a serem definidas em cada evento). Grade de tamanhos de PP a XG. Limpas e não-amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos docentes disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	41,67	25.002,00



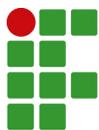
6	UNIDA DE/DIÁ RIA	3500.0	Beca para formando. Locação de beca preta em cetim ou oxford, com capa. Capelo preto. Jabô branco. Faixa em crepe welch (cores a serem definidas em cada evento). Grade de tamanhos de PP a XG. Limpas e não-amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos formandos, disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	46,67	163.345,00
7	UNIDA DE	4000.0	Canudos para diploma. Canudos de camurça tamanho padrão 320mm x 40mm, borda dourada e cor a ser solicitada. Prazo de entrega: em até 20 dias corridos após a Autorização de Fornecimento. Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	10,25	41.000,00
8	SERVI ÇO/2H	60.0	Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao Gestor do Evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos	797,50	47.850,00



			com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento - conforme detalhamento encaminhado por email à contratada - situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço. Marca: SEM MARCA Fabricante: -		
9	UNIDADE/DIÁRIA	1500.0	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira. A cor da capa e faixa será informada quando da autorização do fornecimento. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	8,00	12.000,00
10	DIÁRIA 12H	60.0	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 1 - Eventos Internos Pequenos. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno a médio (60 a 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 1 computador (com placa de vídeo dedicada e processador Intel i5 2410M ou AMD Athlon Phenom II), 1 projetor multimídia 3.000 ansi lumens, 1 passador de slides, 1 telões de 150 polegadas. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). Marca: SEM MARCA Fabricante: -	1.238,33	74.299,80
11	DIÁRIA 12H	25.0	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 2 - Eventos Internos Médios a Grandes.	3.205,00	80.125,00



			Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório de tamanho médio a grande (acima de 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador Intel i5 2410M ou AMD Athlon Phenom II), chave para controle da fonte de projeção, 1 passador de slides, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 2.500 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo). Marca: SEM MARCA Fabricante: -		
12	SERVIÇO/2H	25.0	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno. Roll mínimo de equipamentos: 01 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). Marca: SEM MARCA Fabricante: -	698,33	17.458,25
13	Diária 8h	25.0	Posto de Trabalho de Brigadista particular. Uniformizado com documentação em dia do	237,50	5.937,50



		corpo de bombeiros militares de SC, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio nos eventos, com funções de acordo com a lei N° 15.124, de 19 de janeiro de 2010 e IN n° 028/DAT/CBMSC Marca: SEM MARCA Fabricante: -		
Total				R\$ 543.993,55

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 543.993,55
---------------------------	-----------------------